Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1963
em 03/11/2025 às 14:23
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 256/2025/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 29 de Outubro de 2025.

ASSUNTO: Resposta aos ofícios e indicações

Exmo. Senhor,
JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano

Em relação à **Indicação nº 150** enviada através do **Ofício nº 237** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 6090/2025**, informamos que em resposta a solicitação de extensão do projeto de saneamento básico rural para a comunidade de Vila Schunk. Agradecemos a manifestação, que demonstra o engajamento cívico em prol da saúde e bem-estar dos moradores da região.

A Secretaria de Obras reitera seu firme **compromisso em melhorar a condição de vida** dos cidadãos das comunidades rurais, sendo o saneamento básico uma de nossas maiores prioridades.

No que tange especificamente ao **tratamento e distribuição de água** em Vila Schunk, informamos que houve grandes avanços e melhorias significativas. Recentemente, foram realizadas ações de limpeza, manutenção e reparos nas bombas de água da comunidade, garantindo maior eficiência e qualidade no fornecimento para as famílias locais.

Em relação ao **tratamento de esgoto,** estamos focados em **ampliar a capacidade do município** de atender, de forma eficaz, as comunidades de menor população, as quais historicamente demandam soluções mais especializadas para o esgotamento sanitário.

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

É importante ressaltar que a comunidade de **Vila Schunk já possui um projeto para a instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)**. E com base no planejamento e alocação de recursos, garantimos que **dentro de breve realizaremos as melhorias e intervenções necessárias no local** para iniciar a execução desta importante obra.

Em relação à **Indicação nº 236** enviada através do **Ofício nº 366** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 8882/2025**, que trata da solicitação de reparo da tampa de bueiro localizada na Rua Victor Traváglia.

Reconhecemos a relevância desta solicitação, pois a manutenção da infraestrutura urbana é crucial para a segurança de pedestres e veículos, e qualquer falha, como a tampa de bueiro danificada, representa um risco iminente.

Informamos, com satisfação, que **o reparo na tampa de bueiro da Rua Victor Traváglia já foi devidamente realizado**. A intervenção foi concluída pela nossa equipe garantindo a imediata eliminação do risco e o restabelecimento da segurança no local.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos está a todo momento à disposição da população** para atender às demandas de manutenção e zeladoria urbana. Priorizamos a agilidade na resposta a este tipo de solicitação, que impacta diretamente a segurança e o bem-estar de nossos munícipes.

Em relação à **Indicação nº 283** enviada através do **Ofício nº 448** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 10475/2025**, informamos que trata da preocupação com o vazamento de chorume dos caminhões de lixo nas vias públicas, um problema que impacta a saúde pública e a limpeza urbana.

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Reconhecemos a validade da preocupação e informamos as medidas que estão sendo tomadas por esta gestão para solucionar esta questão. Quando assumimos a gestão, a frota de caminhões de lixo se encontrava em **precárias condições de uso pela falta de manutenção adequada** nos anos anteriores.

Imediatamente, iniciamos um plano de recuperação: corrigimos a mecânica essencial e, ainda no primeiro semestre de 2025, realizamos o **chapeamento completo de um dos caminhões coletores**, impermeabilizando sua caçamba e, consequentemente, eliminando o vazamento de chorume pelo fundo deste veículo.

No entanto, em uma inspeção recente, foi identificado que **o segundo caminhão da frota ainda apresenta vazamentos** de chorume. Gostaríamos de assegurar que esta situação já está sendo tratada. O processo de manutenção e impermeabilização do segundo caminhão já foi priorizado, e as **providências necessárias serão tomadas nas próximas semanas**, garantindo que toda a frota opere em condições adequadas e seguras, eliminando a dispersão do resíduo líquido nas vias.

Em relação à **Indicação nº 292** enviada através do **Ofício nº 479** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 10782/2025**, informamos que reconhecemos a extrema relevância desta solicitação para a segurança e organização do trânsito local. A instalação de uma infraestrutura de sinalização adequada é fundamental para garantir a integridade dos pedestres e condutores, especialmente em áreas de maior fluxo e concentração de moradores.

Desta forma, e visando dar o encaminhamento técnico e legal necessário para a rápida execução do trabalho, informamos que iremos **encaminhar o teor deste Ofício ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)**. O objetivo é **agendar uma vistoria técnica detalhada na Comunidade de Bom Jesus**, a ser realizada em conjunto com os técnicos do órgão estadual.

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Essa vistoria é crucial para a obtenção do **aval e da aprovação técnica** necessários para a realização das intervenções, garantindo que as faixas elevadas, a sinalização horizontal (pintura de faixas) e a sinalização vertical (placas) sejam instaladas em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Em relação à **Indicação nº 250** enviada através do **Ofício nº 394** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 9475/2025**, informamos que solicita a realização de um estudo técnico para a implantação de vagas de estacionamento em 45 graus na Rua Marcionílio de Vargas Forte, visando otimizar o uso do espaço público e melhorar o fluxo de veículos na área.

Reconhecemos a importância da proposta para a organização do estacionamento na região e demonstramos total interesse em avaliar a viabilidade da sugestão.

No entanto, é fundamental esclarecer que a área adjacente à Rua Marcionílio de Vargas Forte, onde se pretende implantar o estacionamento, é uma **área pertencente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**, por se encontrar à margem da linha férrea que atravessa o município.

Desta forma, para que possamos dar prosseguimento aos estudos técnicos, dimensionamento e planejamento da implantação das vagas de estacionamento em 45 graus, é estritamente necessária a **obtenção de uma liberação formal e expressa** do DNIT e, se aplicável, da concessionária responsável pela operação da linha férrea e apenas após esta liberação, poderemos realizar os estudos e projetos necessários para a efetivação do serviço.

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em relação à **Indicação nº 149** enviada através do **Ofício nº 236** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 6089/2025**, que solicita a extensão da rede de iluminação pública no percurso que se inicia na ponte próxima à residência do Senhor Zequinha e do Senhor Rafael Venturini, estendendo-se até o início do calçamento na Comunidade de Bom Jesus, em frente à residência da Senhora Ely Espindula.

Gostaríamos de expressar que **acolhemos prontamente este pedido**, reconhecendo a **extrema importância da iluminação pública** como um fator crucial para a melhoria da qualidade de vida, para a segurança e para a mobilidade de todos os moradores da Comunidade de Bom Jesus. A iluminação adequada não só proporciona maior tranquilidade no trânsito de pessoas e veículos no período noturno, como também é uma medida fundamental para a segurança pública e o bem-estar social.

Informamos que a solicitação de extensão de rede já foi devidamente registrada e incluída no cronograma de serviços e obras **é fundamental ressaltar que os serviços de ampliação e extensão da rede de iluminação dependem de um planejamento** que envolve a aquisição de materiais específicos (postes, cabos e luminárias) e a alocação de equipes técnicas especializadas.

Desta forma, reiteramos o nosso compromisso com a comunidade de Bom Jesus e reafirmamos que a **extensão da iluminação pública neste percurso será atendida assim que for possível** realizar a aquisição dos materiais e o encaixe da execução dentro do nosso cronograma operacional.

Em relação à **Indicação nº 167** enviada através do **Ofício nº 273** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 6765/2025**, que solicita informações e providências acerca do alargamento da ponte localizada nas proximidades do Campo do Apollo.

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Reconhecemos a importância desta intervenção para a melhoria da segurança e fluidez do tráfego na região, sendo está uma prioridade para o desenvolvimento da infraestrutura municipal.

Gostaríamos de informar, com satisfação, que **o serviço de alargamento da ponte já está sendo realizado**. A empresa contratada para a execução da obra avançou significativamente na fase inicial, tendo já **implantado a ampliação da cabeceira e das alas** da estrutura, o que representa um passo fundamental para o aumento da largura da via.

Adicionalmente, informamos que já estamos com **tratativas avançadas junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG)** para a aquisição de **duas vigas de concreto** de dimensões adequadas. Estas vigas são peças estruturais essenciais para a finalização da ampliação da ponte, garantindo sua robustez e capacidade de suporte.

A previsão é que, com a chegada das vigas e a continuidade dos trabalhos, a obra seja concluída o mais breve possível, oferecendo uma ponte mais segura e moderna para todos os usuários.

Em relação à **Indicação nº 168** enviada através do **Ofício nº 274** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 6767/2025**, que trata da solicitação de aquisição de uma área pública na Comunidade de Bom Jesus visando a construção de uma praça, um espaço de lazer e convivência fundamental para a comunidade.

Expressamos nosso total apoio a esta iniciativa. Reconhecemos que a implantação de uma praça trará inúmeros **benefícios e pontos positivos** para a Comunidade de Bom Jesus, fomentando a convivência social ao criar um ponto de encontro seguro e agradável para todas as idades, promovendo a qualidade de vida ao oferecer um espaço aberto para o lazer, prática de

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

atividades físicas e recreação infantil, além de contribuir para a estética urbana e valorização da área.

Informamos que, em atendimento imediato à solicitação, a equipe técnica da realizou a **medição do possível local a ser adquirido** para a construção da referida praça.

A proposta de aquisição da área foi **encaminhada ao Gabinete do Prefeito** para a devida análise de viabilidade jurídica, orçamentária e para a autorização necessária para o prosseguimento do processo de desapropriação ou compra, conforme o caso.

Reiteramos nosso entusiasmo e informamos que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços está à inteira disposição para este grande projeto**, comprometendo-se com o desenvolvimento do projeto arquitetônico e a execução da obra, assim que houver a liberação formal da área.

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 12.445/2025

Rua Armando Antônio Walsch, nº 549, Vale das Palmas, Marechal Floriano
E-mail: obras@marechalfloriano.es.gov.br **Tel**(27) 3288-0123

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360036003000039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **03/11/2025 14:48**
Checksum: **5B1185B17D8D112298021A337AE55A41885C7641F324BEE6D056A73C21A907FE**

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 360036003000039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.